



## Diligência à região do Triângulo Mineiro para avaliar a extensão dos conflitos agrários na região.

12 e 13 de Setembro de 2019

Relatório

### **1 - Introdução**

1.1 - A Mesorregião do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba é constituída de 66 municípios, possuindo importante papel no desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais. Localizada no extremo oeste e oeste de Minas Gerais engloba as microrregiões de Uberlândia, Uberaba, Patrocínio, Patos de Minas, Frutal, Araxá e Ituiutaba. A ocupação populacional e econômica na região se desenvolve com a decadência da economia de mineração, principal atividade vinculada ao processo de ocupação do estado de Minas Gerais.

1.2 - O processo de ocupação da terra e expansão da agropecuária no cerrado, é feito em um contexto político conservador, o que causou o surgimento de resistências e inícios de conflitos. Os rumos da política agrícola brasileira geraram conflitos ideológicos entre grupos como a UDR e dos movimentos de luta pela terra e esses movimentos se disseminaram pelo Triângulo Mineiro, juntamente com o número de acampamentos e assentamentos na região. Além dos movimentos propriamente ditos, outras forças também se mobilizaram na luta pela democratização do acesso a terra, entre eles os sindicatos locais, pastorais católicas, ONG's, entre outros. Entre os principais movimentos de luta pela terra da região, é possível destacar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Movimento de Libertação dos Sem Terra (MLST) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), que se caracteriza como uma entidade que representa os talhadores rurais e, no caso de Minas Gerais, se articula por meio da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais FETAEMG.

### **Parte I – Descrição da diligência**

#### **Objetivo**

I.I - A Comissão recebeu representantes do MTL, em maio deste ano, que solicitaram a realização de uma diligência na região em função do agravamento da tensão entre os acampados e jagunços que, segundo relatos, rondam os acampamentos.

I.II - O movimento reconhece que há um agravamento dos conflitos na macrorregião do Triângulo Mineiro, com aumento do número de lideranças ameaçadas, da desassistência estrutural aos acampamentos por parte do poder público e são elencados dois acampamentos, dentre vários da região para que esta CDHM possa conhecer e auxiliar. Além disso, o risco de iminente despejo para as famílias corroboram a necessidade de que esta comissão conheça de perto a situação dos acampados e possa contribuir para a solução pacífica do conflito e para a proteção da vida das lideranças ameaçadas.



### **Comitiva**

I.III - Integrada pelo Deputado Helder Salomão, Presidente da CDHM; pelo Deputado Rogério Carvalho, membro da CDHM; Dr. Renato Mendonça, da Promotoria de Conflitos Agrários do MPMG; por Carlos Alberto Zansávio, Assessor do Deputado Rogério Correia; por José de Souza Pennafort Neto, Assessor Legislativo da Presidência da CDHM; e por Elen Pedro Calvi Filho, assessor de comunicação da CDHM.

### **Requerimentos**

I.IV - Embasou a diligência o requerimento nº 66/2019, de autoria dos Deputados Rogério Correia, Padre João e Helder Salmão, aprovado em 05 de junho de 2019.

### **Atividades realizadas**

#### **1.1 - Acampamento Beira-Rio (Fazenda Pântano)**

1.1.1 - A Comitiva chegou, no dia 12/09 quinta-feira, ao Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, cujo aeroporto é o mais próximo à cidade de Fronteira, em Minas Gerais, onde está localizado o Acampamento Beira Rio, primeira visita da Diligência.

1.1.2 - A reunião ocorreu na área de convivência do acampamento, com a presença da maioria dos acampados, que hoje conta com 138 famílias. Utilizaram da palavra o Presidente da Comissão, Deputado Helder Salomão; o deputado Rogério Correia; o Promotor Renato Mendonça; o presidente da Câmara de Vereadores de Fronteira; os representantes dos acampados José Lino da Silva, José Antonio Deliberto, Cátia Souza de Oliveira e Rosa Marta de Souza; o coordenador do MTL, Jairo dos Santos Pereira; e o advogado dos acampados, Augusto César Leonel.

1.1.3 - O presidente abriu a reunião apresentando a comitiva e fazendo uma breve explanação dos objetivos da diligência e da necessidade de que o congresso tomasse conhecimento da realidade local para, desta forma, encontrar a melhor estratégia para ajudá-los a solucionar o conflito.

1.1.4 - Em seguida falou o Deputado Rogério Correia que apresenta sua expectativa em, através da atuação da CDHM no caso, auxilia-los a conquistar a titulação da terra e, finalmente serem assentados da reforma agrária. Destacou a importância deste tipo de assentamento para a produção de produtos orgânicos através do emprego da agroecologia. Aproveitou, ainda, para elogiar a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Promotoria de Conflitos Agrários. Por fim, apresentou sua expectativa para que o relatório da Comissão sobre a diligência possa contribuir para por fim aos anos de sofrimento daquela gente.

1.1.5 - O Vereador Osmar Baianim, do município de Fronteira, destacou a importância da comunidade para o município e para a produção de alimentos para abastecer a comunidade, tendo em vista que a lavoura predominante na região é a monocultura de cana-de-açúcar. Ressaltou ainda a necessidade de se agilizar a utilização da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, que institui o REURB, para regularizar o acampamento.



1.1.6 - Usa ainda a palavra o Promotor Renato Mendonça que apresenta o trabalho da Promotoria de Conflitos Agrários de Minas Gerais, ressaltando que é a responsável por acompanhar todos os processos de regularização fundiária do Estado. A promotoria tem atuado no caso de forma a garantir a permanência na área ocupada.

1.1.7 - O Promotor destacou, ainda, a preocupação com o abandono da política de Reforma Agrária iniciada pelo governo anterior e agravada pelo atual, especialmente com o sucateamento com órgãos como o INCRA.

1.1.8 - Com relação ao REURB o Promotor concordou com o vereador e considerou que o acampamento reúne as características para que se utilize esta lei em sua regularização. Por fim, destacou que se o município tem o a intenção de integrar a área, então, temos mais um elemento impeditivo de reintegração de posse e, por isso, os órgãos responsáveis devem ser instados a darem uma resposta às demandas.

1.1.9 - O coordenador do Movimento, Terra, Trabalho e Liberdade – MTL, Jairo dos Santos, que apresentou um breve histórico do acampamento. Relatou que o acampamento Beira Rio ocupa a Fazenda Pântano, no Município de Fronteira/MG, desde o final do ano de 2013, já que a terra estava improdutiva. As famílias estabeleceram moradias no local, com o cultivo de várias espécies de frutas, legumes, verduras, criação de animais domésticos.

1.1.10 - Nas terras da fazenda estava instalada antiga Destilaria Rio Grande, terras em sua maioria grilada, hoje abandonada. Nessas terras de Fronteira o nível da especulação vai para além da especulação de latifúndio e da atividade sucroalcooleira, existe a especulação imobiliária do lago as margens da usina Marimbondo. O que gera pressão não apenas dos latifundiário, como também dos médios especuladores urbanos para exploração das terras ao longo das margens do lago para casas de veraneio.

1.1.11 - Também utilizaram da palavra representantes das famílias acampadas. O primeiro foi o Sr. José Lino, que relatou o início da ocupação, quando a fazenda já tinha 9 anos de abandonada; disse, ainda, que possuíam problemas com a prefeitura e casos de perseguição dos acampados. Por fim, relatou as dificuldades para produzir em função das restrições impostas para conseguir crédito e assistência técnica rural, mesma opinião exposta pela Sra. Cátia Souza. Reforçado pelo Sr. José Antônio que lembrou o abandono da terra anos antes de ser ocupada.

1.1.12 - A Sra. Rosa Marta lembrou que no acampamento estão presentes 138 famílias, vivendo 72 crianças e que graças a uma recente aproximação com o Governo Municipal permitiu transporte escolar para todas as crianças. As famílias possuem água retirada de poços, pois o acampamento não está ligado à rede de água e esgoto do município, o que gera dificuldades para a irrigação da produção. A sra. Rosa está no Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, pois os traficantes que invadiram as terras da fazenda já a ameaçaram de morte.

1.1.13 - O Coordenador Jairo usou da palavra uma vez mais para elencar algumas violações sofridas por aquelas famílias. Um dos mais graves ocorreu entre os dias 24/12/2016 e 05/01/2017, quando o acampamento foi cercado por integrantes da facção criminosa, Primeiro



Comando da Capital – PCC, por todo este período e, mesmo com todas as solicitações para intervenção da polícia militar do município, nada foi feito. A partir deste episódio as ameaças à Sra. Rosa continuaram a ocorrer, forçando-a a viver em constante insegurança e vigilância.

1.1.14 - Relatou, também, que posseiros tencionam retirar os acampados para facilitar a venda de lotes irregulares. Denunciou que várias áreas da fazenda foram invadidas e irregularmente incorporadas ao parcelamento urbano do município, demonstrando negligência do poder público para com o problema. Nenhum acampado possui água encanada e nem luz elétrica regular, o que inviabiliza a instalação de um sistema de irrigação.

1.1.15 - Denunciou que o planejamento de desocupação feito pela PM do Estado e juntado aos autos do processo foi considerado, numa espécie de plano de guerra, com aparato policial das cidades de Uberlândia, Uberaba e Frutal, um efetivo de mais de cem policiais, todos com arma de fogo, com o isolamento da área em questão para utilização da força na retirada de moradores, demolição de residências, destruição de lavouras e até mesmo um helicóptero seria disponibilizado para cumprir o despejo.

1.1.16 - Denunciou um fato que esta comissão considerou grave, a aspersão aérea de agrotóxicos sobre o acampamento. No município de Fronteira funciona um aeroporto que está cedido para a empresa Serrana de aviação agrícola que faz a pulverização aérea sobre as plantações de cana-de-açúcar da região e das cidades de São Paulo próximas à Fronteira. Suspeita-se que seja glifosato, que além de arruinar a produção dos acampados, ainda prejudica a saúde dos animais, gerando inúmeros abortos em vacas e porcas prenhes.

1.1.17 - Somado a isso, o que torna a situação mais perigosa é que parte do acampamento Beira Rio faz margem a uma estrada estadual, que é muito utilizada pelo tráfico, tanto em relação à facilidade de fuga, quanto em razão do transporte da droga, o que levam estes traficantes a assediarem os acampados, com vista a expulsá-los da área. Além disso, anteriormente, parte da área ocupada pelo acampamento era utilizada como local de tráfico de droga e de desova.

1.1.18 - O Deputado Rogério Correia solicitou a palavra para dar como encaminhamento uma investigação mais séria sobre esta questão dos agrotóxicos pulverizados e a discussão, inclusive legislativa, do assunto.

1.1.19 - Encerrada a reunião, a comitiva da CDHM se encaminhou para a segunda reunião do dia, no Acampamento Arco-Íris, no município de Gurinhatã-MG, distante 207 km.

## **1.2 – Acampamento Arco-Íris (Fazenda Córrego Jacuba/Arco Íris)**

1.2.1 - O acampamento Arco-Íris está localizado nas margens da MGT 461, nos KM 7 e 8, e acumula uma diversidade de conflitos e violações aos seus habitantes. A Fazenda Córrego da Jacuba/Arco Iris, de propriedade da FLE Empreendimentos Ltda, de Belo Horizonte já vistoriada pelo INCRA e classificada como **IMPRODUTIVA**. As 60 famílias integrantes do MTL ocuparam a área improdutiva no ano de 2009, da qual foram despejados, mais de 01 ano depois, às vésperas do natal de 2010. Em 04 de março de 2012, a fazenda foi reocupada, após dois anos de permanência em acampamento às margens de uma perigosa rodovia. No dia 13 de



outubro de 2012, outra desocupação foi procedida, sendo que as famílias montaram acampamento em uma pequena propriedade cedida, contígua à Fazenda.

1.2.2 - Após reintegração forçada movida por milicianos, as famílias se instalaram no acampamento novamente às margens da rodovia, havendo histórico de negligência por parte da prefeitura na falta de concessão de assistência básica aos acampados. Os ocupantes tiveram sua realidade ainda mais precarizada com a reintegração de posse pedida pelo DNIT e cumprida no dia 26 de junho de 2018, cuja execução foi suspensa por um ano, cujo prazo vence em junho de 2020.

1.2.3 - Participaram da reunião além da comitiva, as famílias dos acampados, que em sua maioria demonstrou descrença com os poderes constituídos para a resolução do conflito e, também, com políticos que se aproveitam da precariedade em que vivem e do sonho de serem assentados para amealhar votos.

1.2.4 - Segundo relatos, os trabalhadores do acampamento arco-íris, no ano de 2019, passaram a receber ameaças diretas por parte de jagunços instalados no interior da fazenda pleiteada. Segundo relato dos trabalhadores, os jagunços andam armados durante todo o dia e são constantes as ameaças de morte e violência contra os acampados, havendo inclusive disparos contra o acampamento.

1.2.5 - No mês de agosto, último, os acampados relataram em boletim de ocorrência que os jagunços e funcionários da prefeitura do município estavam retirando madeira ilegalmente das áreas de reserva legal da fazenda, com emprego de veículos da prefeitura, depois de registrada a ocorrência as ameaças às lideranças acampadas se intensificaram.

1.2.6 - O Sr. Jairo, do MLT, confirmou que a fazenda já possui laudo de improdutividade e decreto de desapropriação. Contudo, apesar de o processo de regularização estar avançado, a articulação entre os milicianos, fazendeiros e prefeitos da região estão dificultando a concretização do assentamento destas famílias que se encontram, frisando bem, **há 10 anos** às margens da rodovia, sofrendo com a negligência do poder público municipal.

1.2.7 - O Sr. Adilson, relatou o apoio que o MPE presta às famílias, que graças a atuação dos promotores conseguiram a suspensão da reintegração de posse. Rogou, também, por auxílio para combater o assédio dos jagunços a todas as famílias de acampados, deixando-os em situação de alerta constante.

1.2.8 - O Promotor Dr. Renato Mendonça registrou seu constrangimento ao participar da audiência em que suspendeu a reintegração de posse solicitada pelo DNIT, para que as famílias pudessem permanecer naquele local de forma tão precária. Registrou, ainda, seu incomodo com a insistência do Juiz da Vara Agrária de Minas Gerais em repetir que o decreto seria revogado.

1.2.9 - Para o Promotor é fundamental que se dê cumprimento ao decreto e a consequente finalização do processo de desapropriação da fazenda, antes que o mesmo caduque, para finalmente assentar estas famílias. A situação é nitidamente mais fácil que em outras regiões, dependendo tão somente de vontade política. O Incra, segundo entendimento do



representante do Ministério Público, poderia autorizar a ocupação mesmo antes do pagamento; além de entender que o valor a ser pago pelas benfeitorias não é tão elevado, apenas R\$ 1,7 milhão, o que torna ainda mais inaceitável a demora na concretização do processo.

1.2.10 - Os advogados dos acampados, representados pelo Dr. Augusto destacou que não há diálogo com o atual superintendente do Incra, que não recebe os acampados para discutir uma solução, através da urgente desapropriação e titulação da terra para os acampados. Outro ponto foi a falta de interesse do Ministério Público Federal de Ituiutaba de atuar no caso, o que levou o Dr. Augusto a solicitar á CDHM que inste a Procuradoria Federal de Defesa do Cidadão para que entre na lide e auxilie na resolução do conflito, tanto para sensibilizar o Ministério Público de Ituiutaba a ser presente, quanto a entrar com uma ação de obrigação de fazer, para que o decreto de desapropriação seja cumprido. Solicitou, também, ações mais efetivas para a proteção de lideranças, visto que os jagunços rondam o acampamento durante todo o tempo e, naquela mesma semana, uma liderança já havia sido ameaçada por eles.

### **1.3 – Audiência Pública em Ituiutaba**

1.3.1 - Às 10 horas da manhã do dia 13 de setembro, sexta-feira, realizou-se audiência pública no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Ituiutaba, na qual estava prevista, além da participação dos representantes dos movimentos que defendem os acampados e dos parlamentares membros da diligência, participaram, ainda, o Promotor de Justiça do MPMG Dr. Renato Mendonça, Representante da Defensoria Pública Estadual e o Vereador Gabriel Lima do Município de Gurinhatã.

1.3.2 - O Deputado Helder abriu a reunião, apresentou os objetivos da audiência e passou a palavra inicialmente aos representantes dos acampados. A primeira a usar da palavra foi a Sra. Rosa Marta, que expôs sobre as dificuldades vividas pelos trabalhadores nos acampamentos, com a inexistência de recursos para produzir pela impossibilidade de acessarem a uma linha de crédito, a falta de assistência técnica rural, as ameaças de morte e o assédio constante. Relatou, também, que os meliantes que se encontram na fazenda são suspeitos de incêndios criminosos ocorridos no acampamento.

1.3.3 - O Sr. Jairo, discorreu sobre a situação dos dois acampamentos, das violações por eles sofridas, com a presença de criminosos e ameaças constantes. Recordou que o acampamento Beira-Rio já foi alvo de 6 reintegrações de posse. Com relação ao acampamento Arco-Íris há uma grande preocupação com a segurança alimentar das 60 famílias, pois desde o desmonte sofrido pela CONAB, elas não mais conseguiram níveis mínimos de segurança alimentar; outro problema é a constante negativa do governo municipal de inclusão das famílias no Cadastro Único e, desta forma, inviabiliza o acesso aos programas sociais, especialmente os de transferência de renda.

1.3.4 - O Advogado do MTL que presta assessoria jurídica aos acampados, Dr. Augusto, lembrou as falhas na atuação do juiz agrário em relação ao acampamento Beira-Rio, que jamais intimou a Defensoria Pública do Estado a atuar no caso. Além disso, dentro do processo de regularização da fazenda há pessoas incertas e indeterminadas, que não fazem parte do acampamento, mas aparecem como envolvidas na ocupação. Outra ação considerada



prejudicial é a marcação de reuniões no recesso judiciário, o que dificultava a realização das mesmas. Lembrou que o processo de aquisição da propriedade, pelo novo proprietário, se deu dentro do processo de falência da usina, em clara ação de especulação imobiliária. Por fim, em relação a este acampamento, explicou como o REURB poderia ser utilizado para acelerar o processo de regularização fundiária.

1.3.5 - Com relação ao acampamento Arco-Íris, a ação corre na Vara de Ituiutaba, porém não é considerado um conflito agrário pela Vara Agrária, por outro lado assim o é considerado pela Vara de Ituiutaba, o que gera um desacordo sobre qual a vara competente. Solicitou à CDHM, como providência a ser encaminhada, a incitação ao MPF através da PFDC com uma ação para a imissão da posse, cujo decreto vence em 2020; incitar ao Inca o cumprimento do decreto de desapropriação.

1.3.6 - Denunciou ainda o tratamento dado pelo poder público na construção do plano de reintegração de posse, totalmente em desacordo com o estabelecido para estes casos. Estando a cargo da Polícia Militar que coloca tão-somente o uso da força para a retirada do acampamento; foi relatada a presença de policiais à paisana no acampamento para criar terror psicológico nos trabalhadores; não houve acompanhamento de profissionais da assistência social, tornando tão flagrante o desrespeito aos direitos dos acampados que o município se declarou incompetente para tal feito.

## **2 Relato do conteúdo observado**

### **2.1 Fronteira (Fazenda Pântano)**

2.1.1 - O Acampamento Beira Rio teve sua com 211 famílias, com a ocupação das margens da estrada municipal de Fronteira/Aparecida de Minas, reivindicando as terras da fazenda Pântano, matrículas: 5.618, 3.734, 5.617, 5.620 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, todas da Destilaria Fronteira. No dia 26/10/2013 a polícia militar lavrou o B.O da ocupação. No dia 16/12/2013 o juiz Otavio de Almeida Neves da vara agrária de BH, visitou o acampamento. No dia 17/12/2013 aconteceu a primeira audiência no fórum de Frutal/MG onde ficou acordado que o acampamento seria transferido para uma área de 2 hectares que, segundo o acordo, seria dentro da fazenda Pântano, pelo prazo de 1 ano, mas a área que foi destinada não era da usina e sim de Isolda Maria de Freitas (nº do processo: 0069965-74.2012.8.13.0271), que conseguiu uma liminar para o despejo das famílias.

2.1.2 - A primeira reintegração de posse é oriunda da Vara Agrária do Estado de Minas Gerais, situada em Belo Horizonte. O Juiz da Comarca de Frutal recebeu a Carta Precatória da Vara Agrária do Estado para o efetivo cumprimento da reintegração de posse no ano de 2015. A reintegração estava marcada para o dia 24 de outubro de 2017, diante da iminência de um conflito e de graves violações de direitos humanos, como o direito à vida, moradia, integridade física, trabalho, saúde, entre outros, foi designada audiência de conciliação para traçar um plano de desocupação do imóvel.

2.1.3 - A segunda reintegração de posse veio em nome do senhor Murchid Mussi , um invasor antigo e que não faz parte do movimento. Quando a ordem de reintegração chegou



em Frutal/MG o juiz da vara eleitoral, senhor André Botasso, a converteu em “ Murchid Mussi e outros”, o juiz se recusou a receber representantes dos acampados por julgar não ser capaz de fazer nada a respeito. Após grande manifestação, com fechamento da estrada a reintegração foi suspensa.

2.1.4 - Com a suspensão da segunda reintegração, passou-se a discutir um plano de desocupação do imóvel que, em suma, determinava a realocação dos moradores em um ginásio poliesportivo, e lá permanecessem por 48 horas, sob pena de novo despejo; a Prefeitura de Fronteira disponibilizou um galpão de 160 m<sup>2</sup> de cobertura para alocar os bens móveis das famílias; os semoventes seriam colocados em um local adequado pelo prazo de 30 dias.

2.1.5 - Diante disso foi impetrado um mandado de segurança impugnando a ausência de um plano de desocupação concreto e efetivo que respeitasse os direitos mais básicos das famílias que residem no local. Sendo concedida a liminar, pelo Desembargador Pedro Aleixo, da 16ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que determinou a suspensão da reintegração de posse, até a elaboração de um plano de desocupação concreto e efetivo que garanta os direitos mais básicos aos cidadãos, inclusive com a garantia da continuidade de suas atividades laborativas, exercidas na terra.

2.1.6 - A última vitória dos trabalhadores foi o Mandado de Segurança para impedir o despejo do Acampamento Beira Rio. No dia 08 de janeiro de 2019, o desembargador Pedro Aleixo, da 16ª Câmara Cível do TJMG, no processo Nº 1.0000.19.000467-1/000, deferiu MANDADO DE SEGURANÇA que proíbe reintegração de posse a pedido da Empresa/Usina Destilaria Rio Grande S/A.

### **2.1.8 Impressões da Comissão**

2.1.8-I - A situação dos Acampados é agravada pelo constante assédio dos Traficantes de drogas que ocupam a fazenda. Ao menos os acampados conseguem produzir e vender parte de sua produção na feira do município, apesar da situação difícil, a melhora da relação com o poder municipal vem facilitando a vida dos trabalhadores.

2.1.8-II - Uma preocupação, além do risco de conflito com a organização criminosa anteriormente citada, é em relação a aspersão aérea de agrotóxicos promovido pela Empresa de Aviação Agrícola Serrana sobre o acampamento que vem trazendo prejuízos, ainda não mensuráveis, para essa população.

### **2.9 Gurinhatã**

2.9.1 - As famílias que pleiteiam durante todo esse tempo a desapropriação da fazenda Usina Gurinhatã, Córrego da jacuba, que teve decreto de desapropriação expedido no dia 28 de junho de 2018, reivindicam reunião com o superintendente da SR-06. Além destes ocupantes os membros do acampamento Córrego do Tatu (32 famílias acampadas), acampamento localizado às margens da BR-365 no município de Santa Vitória/MG sofrem também com o agravamento dos conflitos no campo. Após reintegração forçada movida por milicianos na fazenda Gordura (localizada em Santa Vitória/MG) as famílias se instalam no acampamento Córrego do Tatu, havendo histórico de negligência por parte da prefeitura na falta de concessão de assistência básica aos acampados.

2.9.2 - Os ocupantes têm sua realidade precarizada com a reintegração de posse pedida pelo DNIT e cumprida no dia 26 de junho de 2018. Em junho deste ano, o juiz de direito



da 2ª Vara Cível de Ituiutaba, Minas Gerais, Antônio Félix dos Santos, decidiu durante audiência suspender o despejo de 60 famílias de trabalhadores rurais sem-terra, na região denominada “Jacuba”, no município de Gurinhatã, onde está o acampamento Arco Iris. A decisão é válida até junho de 2020.

### **2.1.9 Impressões da Comissão**

2.1.9-I - A situação dos acampados é precária, permanecendo sob barracas de lona há 12 anos, sem qualquer infraestrutura de água encanada, esgotamento sanitário, luz elétrica. Às margens de uma rodovia movimentada, com grande tráfego de veículos pesados, com risco constante de acidentes, visto que a proximidade das barracas ao asfalto sujeita estes trabalhadores e seus filhos a grave risco.

2.1.9-II - Além disso, os acampados possuem dificuldades para acessarem aos programas sociais, pois o governo municipal não presta apoio e, ainda, cria dificuldades para que estes tenham acesso à atendimento de saúde, por exemplo.

2.1.9-III - O descaso das autoridades com a situação destes cidadãos é inaceitável. Milicianos armados fazendo a segurança da fazenda para aterrorizar os trabalhadores, sem que tenha a devida atenção da segurança pública. Além de haver sido denunciada uma relação impropria entre os jagunços presentes na fazenda e as autoridades municipais.

2.1.9-IV - No caso denunciado do corte ilegal de madeiras da área de reserva legal da fazenda, estavam presentes veículos da prefeitura de Gurinhatã para auxiliar na atividade, conforme registro fotográfico apresentado a esta comissão.

## **3 Cidadãos incluídos em Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPPDDH-MG)**

### **3.1 Rosa Maria**

3.1.1 - Rosa Marta de Souza, é alvo de ameaças e violências de diversas naturezas e origens. Essa diversificação se faz em razão dos diversos atores e interesses que envolvem o caso, como foi descrito anteriormente. Rosa sofre ameaças cotidianas: perseguições na estrada; intimidações por meio da circulação diária de motos e carros dos diferentes ameaçadores em frente ao acampamento; a ação de tentativa de desarticulação do movimento por ação da PM, membros do próprio acampamento e da FETAEMG; a omissão da PM no exercer da sua função; a ação de traficantes como um dos ameaçadores; a tentativa de assassinato que Rosa sofreu logo no início do acampamento, quando invadiram uma reunião e tentaram esfaqueá-la; a casa comunitária em que ela vive com o seu marido é localizada na entrada do acampamento; O acampamento ainda é cercado por terras de latifundiários e existem posseiros que vivem dentro da área do acampamento.

3.1.2 - Em razão das constantes ameaças e episódios de violência física, Rosa vive em estado de grande tensão. Estado que se intensificou nos últimos tempos, uma vez que foi necessária uma vigília por parte de seus companheiros, por 24 horas, durante algumas semanas, como forma de garantir a sua vida. Rosa não se sente mais segura para se deslocar livremente pela cidade, pelo fato de já ter sido perseguida na estrada pelos ameaçadores; não consegue mais ter, como antes, os seus momentos de lazer.



3.1.3 - Rosa recebeu ameaça de 3 indivíduos, que teriam envolvimento com o tráfico e que supostamente fariam parte de um grupo criminoso com a origem em São Paulo e que teriam interesse em utilizar do acampamento como local para esconder drogas e pratica de outros ilícitos. Que, a Sra. Rosa, como liderança do acampamento, é um entrave direto à pretensão destes 3 indivíduos.

### **3.2 Cristina Soares, Osvaldo Borges e Francisco Pedro**

3.2.1 - A trabalhadora Cristina Soares e o trabalhador Osvaldo Borges vivem no Acampamento Córrego do Tatu – Santa Vitória, enquanto Francisco Pedro no assentamento Porto Feliz. Todos fazem parte do MST. Cristina está no movimento há 6 anos, atualmente possui a função de fiscal acampamento Córrego do Tatu, além de ser uma referência para a comunidade; Francisco está no MST há 21 anos. Atualmente é coordenador regional do MST; e Osvaldo está há 02 anos no MST, atualmente é coordenador do acampamento Córrego do Tatu.

3.2.2 - Francisco é uma importante liderança do MST na região. Durante as ações dos ameaçadores, nas execuções ilegais de reintegração de posse, por meio de ações violentas da PM, Francisco sempre é alvo visado dessas operações. O que o obriga, diante dessas ocasiões, a sair fugido dos acampamentos. Foi oferecida até mesmo uma recompensa em dinheiro por sua “cabeça”. Francisco informou alguns nomes de seus ameaçadores: O fazendeiro Jonas Franco Filho; Bruno, funcionário de Jonas filho; e Cigano (Wilson) e Pequeno jagunços. Ameaçadores que são comuns aos outros dois defensores.

3.2.3 - Cristina é uma referência no acampamento Córrego do Tatu, sua casa é o local para onde os acampados sempre vão quando ocorre algum fato importante. É lá que também está localizada a antena de telefone que permite o contato móvel para fora do acampamento, uma vez que não há sinal para telefone celular no local. Cristina é ex-esposa de Francisco, com quem ainda hoje possui uma boa relação. A sua atuação no movimento e sua relação com Francisco fizeram com que ela também se tornasse alvo direto dos ameaçadores. Quando por exemplo, na ocasião de uma reintegração de posse ilegal, PM's mascarados a espancaram e a arrastaram pelos cabelos. Cristina, por conta da agressão que sofreu, ficou com uma seqüela em seu joelho, o que a causa dor e dificuldade de locomoção.

3.2.4 - Osvaldo, apesar de ser novo no movimento, é coordenador de acampamento. Atuando na defesa dos trabalhadores, por exemplo, em ações de ameaça, quando tentavam retirar as famílias do acampamento na estratégia da pressão e do medo. Hoje Francisco é alvo de ameaças em razão da sua função no acampamento.

## **4 Ambiente de conflito**

4.1 - Observou-se uma situação de conflito iminente, com momentos de violência, contudo sem garantia que esta situação perdurará, a situação é crítica e, evidentemente, está se agravando. As ameaças são constantes, as intimidações frequentes, colocando trabalhadoras e trabalhadores em constante vigilância, em situação emocionalmente e fisicamente esgotante.

4.2 - Apesar das condições dos dois acampamentos do ponto de vista para sua regularização serem distintas, ambos possuem risco de conflito com organizações criminosas. A



dificuldade do Estado em garantir a proteção destas pessoas e fazer cessar o conflito, configura sim uma grave violação de direitos, visto que, cerceia a liberdade de ir e vir, por exemplo.

### **Parte III - Conclusões**

III-i - Ficou evidente a condição de insegurança e ameaça a que estão submetidos os trabalhadores e trabalhadoras sem terra da região. São famílias praticamente abandonadas pelo poder público que pouco ou nada auxilia para o bem estar daqueles indivíduos. O risco de confronto armado com criminosos que ocupam ilegalmente as terras pleiteadas pelos trabalhadores é iminente.

III-ii - A quantidade de lideranças sob ameaça e incluídas no PPDDH é um indício da necessidade de uma atuação mais vigorosa tanto do poder judiciário, quanto do ministério público, do poder executivo federal e municipal. Não é escusável manter crianças e idosos naquelas condições insalubres.

III-iii - É patente a falta de empenho do poder público em solucionar os conflitos, desta forma é imperioso que esta CDHM intervenha com as seguintes recomendações:

- a) Oficiar o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a Polícia Militar para atentarem o disposto na Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, sobre soluções garantidoras de direitos humanos e medidas protetivas em situações de conflitos fundiários coletivos rurais e urbanos, conforme descrição no item 1.1.13; 1.1.15 (OF/CDHM 519 e 520 – enviados em 21/11/19);
- b) Oficiar a Polícia Civil para informar o andamento das investigações a respeito dos jagunços que assediam e ameaçam os trabalhadores do Acampamento Beira-Rio, conforme itens 1.1.13; 1.1.17; 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.6; 2.1.9-III (OF/CDHM 521 – enviado em 21/11/19);
- c) Solicitar audiência com Procuradora-Chefe do MPF em Minas Gerais, com urgência, para:
  - i - pedir providências quanto às ilegalidades denunciadas e registradas neste relatório, naquilo que competir aquele Parquet. Esta agenda contará com a presença do Deputado Federal Rogério Correia (OF/CDHM 505 – enviado em 20/11/19);
  - ii – solicitar intervenção do MPF no que se refere a conflito de competência entre a Vara Agrária Estadual de MG e o Juízo da Comarca de Ituiutaba, acerca do processo da Fazenda Usina Gurinhatã/Córrego Jacuba (Acampamento Arco Íris), objeto de ordem judicial de reintegração de posse requerida pelo DNIT, momentaneamente sobrestada, devidamente vistoriada pelo Incra e classificada como improdutiva – processo administrativo de desapropriação parado (OF/CDHM 505 e 530 – enviados em 20 e 22/11/19, respectivamente);
- d) Solicitar audiência com a Procuradoria Geral do INCRA, com urgência, para:
  - i - falar sobre a desapropriação da Fazenda Usina Gurinhatã/Córrego Jacuba (onde está o Acampamento Arco Íris com 60 famílias) (OF/CDHM 506 – enviado em 20/11/19);
  - ii - falar sobre a desapropriação da Fazenda Pântano (onde está o Acampamento Beira Rio com 211 famílias) (OF/CDHM 506 – enviado em 20/11/19);
  - iii – pedir providências no que se refere às invasões na Fazenda Pântano, com prática de fracionamentos ilegais que são incorporados ao parcelamento urbano do município, sem efetivas medidas do poder público (OF/CDHM 506 – enviado em 20/11/19);



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Direitos Humanos e Minorias

- iv - para falar sobre possível desapropriação da Fazenda Gordura (em Santa Vitória/MG), pleiteada por 32 famílias do acampamento Córrego do Tatu (nas margens da BR-365 - Santa Vitória) (OF/CDHM 506 – enviado em 20/11/19);
- v - falar sobre o abandono da política de Reforma Agrária na região do Triângulo Mineiro (OF/CDHM 506 – enviado em 20/11/19);
- vi – pedir providências quanto à insegurança alimentar das famílias da região do Triângulo Mineiro, que estão desassistidas (OF/CDHM 506 – enviado em 20/11/19);
- vii – Pedir gestão do Incra junto aos prefeitos da região do Triângulo Mineiro, inclusão das famílias de trabalhadores rurais dos acampamentos citados nesta ata no Cadastro Único, considerando que as mesmas estão com restrições de acesso aos programas sociais, especialmente os de transferência de renda (OF/CDHM 506 – enviado em 20/11/19);
- e) Oficiar o Ibama-MG e a SEMA-MG para adotar as medidas cabíveis quanto ao disposto no item 1.1.16, acerca do funcionamento de um aeroporto no município de Fronteira, cedido à empresa Serrana de Aviação Agrícola, que faz a pulverização aérea sobre as plantações de cana-de-açúcar da região, cujos atos destroem a produção dos acampados, prejudica a saúde dos animais e gera abortos em prenhes. Solicitar, também, providências quanto à especulação imobiliária do lago nas margens da usina Marimbondo, conforme descrito no item 1.1.10. 2.1.9-IV. Solicitar medidas para combater o corte ilegal de madeiras da área de reserva legal da Fazenda Usina Gurinhatã/Córrego Jacuba, cujos atos ilegais, numa ocasião, foram cometidos na presença de funcionários da prefeitura de Gurinhatã, conforme fotos apresentadas nesta reunião, descrição no item 2.1.9-IV (OF/CDHM 524 e 525 – enviados em 21/11/19);
- f) Oficiar o PPDDH/MMFDH para reforçar as medidas de proteção dos defensores de direitos humanos da região do Triângulo Mineiro, principalmente nos casos descritos nos itens 1.1.13; 1.1.14; 1.1.17; 1.2.10; 2.1.9-III; e 3 e seus subitens (OF/CDHM 533 – enviado em 22/11/19).
- g) Oficiar a Polícia Federal de Uberlândia para adotar as medidas pertinentes quanto às denúncias de atuação de grupos organizados e milícias armadas, conforme descrição nos itens 1.1.13; 1.1.17 e 1.2.4 (OF/CDHM 531 – enviado em 22/11/19).
- h) Oficiar a PFDC/MPF quanto ao descrito nesta ata, principalmente ao item 1.2.10 e a Parte III, letra “c”, que versa sobre falta de ação efetiva do MPF/Ituiutaba (OF/CDHM 530 – enviado em 22/11/19).
- i) Oficiar o Comando-Geral da PM/MG, quanto aos atos de arbitrariedades cometidos por policiais militares na região do Triângulo Mineiro, conforme descrito neste relatório, principalmente nos itens 1.1.15, 3.1.1, 3.2.2 e 3.2.3 (OF/CDHM 523 – enviado em 21/11/19).
- j) Oficiar ao MPMG para adotar as medidas pertinentes quanto às denúncias descritas neste relatório. (OF/CDHM 528 e 529 – enviados em 22/11/19);
- Brasília, 17 de setembro de 2019.

  
Deputado **Helder Salomão** (PT/ES)  
Presidente da CDHM